



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

Av. Rinópolis nº120 - Sala 2 Fone: (18)3583-1321- ramal 221
E- mail: cmdcarinopolis@gmail.com

EXTRATO DO EDITAL N. 01/2023 - CMDCA

PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 10/01/2024 à 09/01/2028

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rinópolis/SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RINÓPOLIS/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Leis Municipais 1355, de 25/03/1988; 1.602, de 28/04/2009; 1.728, de 12/12/2012, Resolução CMDCA nº 01/2023 e demais cominações de direito, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Rinópolis/SP, para o quadriênio 2024/2028, mediante as condições estabelecidas no Edital n. 01/2023 – CMDCA.

- 1.1. Será incumbida de coordenar todos os trabalhos do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Rinópolis/SP a Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução CMDCA n. 01/2023 e sob a fiscalização do Ministério Público.
- 1.2. A participação no Processo de Seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes do Edital n. 01/23 - CMDCA.
- 1.3. Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rinópolis, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitida a recondução por novos processos de escolha.**
- 1.4. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste processo serão feitos através dos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.rinopolis.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Rinópolis, situado à Rua São Luiz, n.º 242, centro, em Rinópolis – SP, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.
 - 1.3.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa e o da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.5. O Processo de Seleção dos membros do Conselho Tutelar será através de sistema misto, constante de prova escrita, avaliação psicológica e Eleição em data unificada, mediante voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no do município em data de **01 de outubro de 2.023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2024**.
- 1.6. O candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, 242, centro, em Rinópolis (SP) e apresentar a respectiva guia de recolhimento no ato da inscrição, em favor ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Edital completo, contendo os requisitos para a inscrição e programa, estará afixado no local das inscrições à disposição dos interessados, no átrio da Prefeitura Municipal e nos sites: www.rinopolis.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br a partir de 27/03/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rinópolis, 23 de março de 2.023.

HÉLIO SANDRO FERREIRA
PRESIDENTE DO CMDCA